ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Batista Andrighetto, 42 — Caixa Postal, 61 — Fone (055) 381-1587
CEP 98.590 — SANTO AUGUSTO — RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Entrada em: 28/10/87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/87

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXI DO ARTIGO 78 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

DILMAR ANTONIO MATTIONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sto Augusto,RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER,que, ouvido o Plenário, a Câmara aprovou e o Senhor Presidente promulga o Seguinte

D E C R E T O:

Artº. 1º-O inciso XXI do Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Artº. 78- .....

I- .....

;;;;;;;;.....

XXI- colocar à disposição da Câmara, dentro de (15) quinze dias da promulgação da Lei autorizatória de abertura, em seu favor, de créditos suplementares ou especiais, e,no início de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo(1/12) de sua dotação orçamentária.

XXII-.....

Artº. 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 20 DE OUTUBRO DE 1987.

Ver. DILMAR ANTONIO MATTIONI
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se